



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Leandro Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Declara de Utilidade Pública o conhecimento e conscientização sobre SAF (Síndrome Alcoólica Fetal).

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública o conhecimento e conscientização sobre SAF (Síndrome Alcoólica Fetal), onde aborda problemas gestacionais que a ingestão de bebidas alcoólicas podem vir a causar danos no feto durante a gestação.

Art. 2º. A veiculação da Campanha de que trata esta Lei dar-se-á por meio de:

I – fixação de material informativo impresso e/ou digitais disponíveis nos sites, redes sociais e/ou visíveis em unidades públicas, em especial aquelas ligadas à saúde, assistência social, educação, de atendimento direto ao cidadão e transporte coletivo.

II – ações educativas em estabelecimentos comerciais e eventos públicos e privados que permitam o consumo de bebidas alcoólicas.

§ 1º A divulgação dar-se-á de forma dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular, em consonância com as leis vigentes.

§ 2º Os profissionais envolvidos na divulgação da campanha, assim como os que realizam atendimentos, devem ser orientados a advertir as gestantes sobre o risco de consumo de bebida alcoólica durante a gravidez.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos e com instituições especializadas na temática, com o objetivo de promover a realização de eventos, campanhas e atividades destinadas a sensibilizar e conscientizar a população sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF). Tais iniciativas são fundamentais para o engajamento da sociedade, visando à ampliação do conhecimento e à promoção de práticas que conscientize mães e gestantes, a segurança alimentar e o fortalecimento do feto de maneira sustentável.

Art. 4º. As despesas relacionadas ao sistema previsto no caput correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Janeiro de 2025

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 15:06:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7a2709956898c>
POR LEANDRO ANDRADE PRETO - (034.842.229-64) EM 17/01/2025 15:06





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O vereador Leandro Preto, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei onde que tem como objetivo “Declarar de Utilidade Pública o conhecimento e conscientização sobre SAF (Síndrome Alcoólica Fetal)”.

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que o consumo de bebidas alcoólicas por gestantes gerará riscos e danos ao feto.

Ainda, como é sabido, a declaração de utilidade pública possibilita conscientização de todos sobre o tema abordado, seja de homens, mulheres e crianças, para que já obtenham conhecimento sobre o assunto e assim adquiram conhecimento desde jovem.

Vale ressaltar que o projeto tem por finalidade geral colaborar com informações sobre o tema e formação do educando, promovendo a integração: poder público/comunidade/família.

Por ser um projeto de caráter social, silicito o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a APROVAÇÃO deste projeto de lei, com maior brevidade possível.

